

FACULDADE DE MEDICINA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS****EDITAL PPGCM Nº 003/2026****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**

PROCESSO Nº 23106.094462/2026-44

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade de Brasília (UnB), de acordo com a decisão da Comissão de Pós-Graduação em Ciências Médicas em sua 10ª. Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de agosto de 2026, torna público o presente Edital, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisa científica, com a participação de discentes do Programa, regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado, mediante o pagamento de auxílio financeiro.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer a produção acadêmica dos discentes:

2.1.1. Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos presenciais no país ou no exterior;

2.1.1.1. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento;

2.1.2. Apoiar a publicação de artigos científicos:

2.1.2.1. Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGCM;

2.1.3. Apoiar a participação em cursos e treinamentos sobre técnicas de laboratório.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. O prazo para impugnação do presente Edital é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na página do PPGCM (<https://www.ppgcienciasmedicas.unb.br>);

3.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGCM através do e-mail cienciasmedicasfm@unb.br indicando o assunto "Impugnação do Edital PPGCM/UnB 003/2026";

3.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições;

3.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Discentes de mestrado e doutorado acadêmico, regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCM/UnB.

4.2. Os(as) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação, e adimplentes com o Programa.

4.3. Poderão concorrer neste Edital os discentes contemplados em editais anteriores do PPGCM.

4.4. É condição obrigatória que o(a) solicitante esteja de acordo com os requisitos e condições previstos no item 8.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

5.1. O total de recursos financeiros destinados a este edital é de R\$ 100.000,00.

5.2. A origem dos recursos é do programa PROAP/CAPES, que foi repassado ao PPGCM em 2026.

5.3. Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

6. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	08/09/2026
Prazo para Impugnação	09/09/2026 e 10/09/2026
Submissão das Propostas	14/09/2026 à 18/09/2026
Resultado Preliminar (data prevista)	23/09/2026
Prazo para interposição de Recurso Administrativo	24/09/2026 e 25/09/2026
Resultado Final (data prevista)	28/09/2026
Envio do “Formulário de Auxílios e Bolsas -UnB”	29/09/2025 e 30/09/2025

7. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

7.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como pagamento, em parcela única, de auxílio financeiro ao(à) discente, observados os itens 13.4, 13.5 e 13.6 da Prestação de Contas;

7.2. Em hipótese alguma será efetuado qualquer tipo de reembolso;

7.3. O pagamento, na forma de auxílio, não poderá ser realizado com o objetivo de promover a aquisição de materiais e a prestação de serviços à instituição, em razão do caráter de doação desses benefícios;

7.4. Caso o(a) solicitante não apresente os produtos propostos até o término do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá comprometer-se a devolver os recursos recebidos;

7.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2026 da UnB e até o limite de recursos previsto neste edital;

7.6. O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecido para cargo de nível superior, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente (Portaria CAPES n. 156/2014).

8. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O DISCENTE E DOCENTE SOLICITANTES

8.1. Os(as) solicitantes devem atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

8.1.1. O discente (mestrando ou doutorando) deve estar regularmente matriculado(a) no PPGCM, cursando no mínimo seu 2º (segundo) período letivo no Programa, e estar dentro do prazo regimental de formação, conforme Regimento Interno do Programa;

8.1.2. O docente orientador deve encontrar-se adimplente com o PPGCM segundo o Regimento Interno e as Resoluções do Programa, com ênfase em ter ofertado ao menos 1 disciplina aos alunos do PPGCM nos últimos 12 meses (excluindo as de acesso restrito a seus orientandos), ter produção científica de acordo com a Resolução PPGCM 01/2026 e ter orientado ou estar orientando ao menos 2 discentes desde 2022;

8.1.3. Discente e docente orientador devem ter currículo atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

8.1.4. Discente e docente orientador devem possuir perfil ORCID, cujo registro se faz de forma gratuita pelo <https://orcid.org/>;

8.1.5. Discentes e docentes devem estar adimplentes com as prestações de contas de editais anteriores do PPGCM no momento da inscrição.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no link [EDITAL PPGCM Nº 003/2026 - PROAP - Preencher o formulário](#), ou pelo QR code abaixo, inserindo todos os documentos obrigatórios para que a proposta seja habilitada para análise. **O acesso à plataforma só será possível por meio da conta institucional do discente (conta unb.br).**

9.2. O(a) discente proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.2.1. Memorando com a solicitação do benefício conforme o modelo solicitado (Anexo I).

9.2.1.1. No memorando deverão constar as seguintes informações: 1) atividades de pesquisa a serem desenvolvidas; 2) indicação do artigo ou produto ou certificado que será gerado pela atividade de pesquisa e que deverá ser entregue na prestação de contas;

9.2.1.2. Anuência do orientador do PPGCM manifestando concordância com as atividades de pesquisa e os produtos descritos pelo(a) discente no memorando;

9.2.2. Histórico escolar do(a) discente, atualizado de 2026;

9.2.3. Tabela 1 com a produção bibliográfica do(a) discente obtida até a data de submissão deste Edital (Anexo II).

9.3. Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1. Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos com fator de impacto acima de 1,1 ou já submetidos a partir de janeiro de 2026, desde que não financiados por editais anteriores do PPGCM;

9.3.2. Trabalhos de apresentação oral presencial ou em formato de pôster, em conferências nacionais ou internacionais presenciais, com data até 31 de dezembro de 2026;

9.3.3. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não ter sido beneficiados por editais anteriores.

9.4. As teses e dissertações consideradas obrigatórias para a obtenção de título, como teses, dissertações ou projetos de pesquisa, não serão aceitas como produtos para este edital.

9.5. Após a submissão, não será possível substituir o solicitante nem quaisquer documentos ou informações. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.

9.7. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos no sistema.

9.8. É responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPGCM, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital (e-mail de contato: cienciasmedicasfm@unb.br). A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGCM, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.9. O PPGCM reserva-se o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão até o encerramento das inscrições.

9.10. Este benefício será restrito a apoiar **1 (um) discente por orientador**.

9.11. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por quaisquer informações imprecisas.

9.12. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI ainda não permite o pagamento neste formato.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas pela Comissão do PPGCM/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.

10.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, a qual deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A ausência de qualquer item da documentação obrigatória acarretará a desclassificação da proposta.

10.3. Para a **classificação inicial** será considerado apenas **1 (um) discente por orientador**. Após ser contemplado 1 (um) discente de cada orientador concorrente, os discentes passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final, independentemente do orientador.

10.4. As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

10.4.1. O primeiro critério de classificação: Análise das produções acadêmicas discentes — pontuação da produção bibliográfica (Tabela 1), conforme o Currículo Lattes, até a data de submissão deste Edital;

TABELA 1. Produção bibliográfica (até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico com FI$\geq$2,20 ou patentes concedidas	10 pontos	50 pontos
Artigo em periódico com FI$\geq$0,5 ou patentes solicitadas	10 pontos	30 pontos
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	5 pontos
Resumos apresentados em	2,5 pontos	5 pontos

anais de congressos, conferências e similares, de abrangência local/regional, nacional ou internacional		
--	--	--

10.5. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão, conforme a seguinte ordem:

10.5.1. Proposta apresentada para apoio a artigo científico em que o(a) discente e respectivo(a) orientador(a) se apresentem em 1ª e última autoria, respectivamente;

10.5.2. Candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo para as vagas reservadas (ações afirmativas: negros(as), pessoas transexuais e travestis, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência) e que tenha enviado a documentação comprobatória;

10.5.3. Candidatura apresentada por lactante ou por candidata com filho(a) com até 2 (dois) anos de idade;

10.5.4. Se persistir o empate, será contemplado(a) o(a) discente com a matrícula mais antiga no curso atual (mestrado ou doutorado) no PPGCM.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão do PPGCM/UnB, através do e-mail cienciasmedicasfm@unb.br indicando o assunto "Recurso administrativo do Edital PPGCM/UnB 003/2026", no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPGCM, conforme cronograma;

11.2. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários;

11.3. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise;

11.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão realizados pela Comissão do PPGCM, e o resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração;

11.5. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão do PPGCM e divulgado no site do PPGCM.

12. DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1. Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para enviar para o e-mail cienciasmedicasfm@unb.br o Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB disponível no SEI-UnB;

12.2. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB;

12.3. A efetivação do pagamento é realizada pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro da CAPES.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas é indispensável à comprovação da adequada destinação do auxílio concedido;

13.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o endereço eletrônico cienciasmedicasfm@unb.br;

13.3. Para participação em eventos, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o fim do congresso e/ou da atividade acadêmica;

13.4. Para a publicação de artigos, o prazo é até 30 de junho de 2027;

13.5. O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a documentação até a data-limite estabelecida para prestação de contas;

13.6. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

13.6.1. Relatório informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso com a comprovação dos seguintes documentos, conforme memorando apresentado (item 9.1.1):

13.6.1.1. Artigo submetido ou publicado em periódicos com fator de impacto acima de 1,1, desde que não financiados por editais anteriores do PPGCM;

13.6.1.2. Caso o produto acadêmico seja um artigo publicado, deve-se enviar o comprovante de disponibilização no Repositório Institucional da UnB (<https://repositorio.unb.br/>). O Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos deverá ser preenchido com os dados do artigo publicado e encaminhado

pelo PPG via SEI à BCE (Anexo III);

13.6.1.3. Certificado de apresentação presencial do trabalho, incluindo pôster, em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de dezembro de 2026;

13.6.1.4. Certificado de participação em cursos e treinamentos sobre técnicas de laboratório com data até 31 de dezembro de 2026;

13.6.2. Currículo LATTES do discente comprovando o registro da produção;

13.7. Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou a não apresentação dos produtos propostos pelo beneficiário;

13.8. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), código do serviço 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, número de referência 9091, e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCM/UnB até o adimplemento das obrigações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCM/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;

14.2. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações;

14.3. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas;

14.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGCM/UnB;

14.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCM/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 08 de setembro de 2026.

Profa. Carla Nunes de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Faculdade de Medicina

Universidade de Brasília

QR CODE Inscrição:



Anexo I - Memorando

EDITAL PPGCM Nº 003/2026

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Apresento o(s) produto(s) relativos ao projeto de pesquisa e demais informações relevantes solicitadas conforme este edital:

1. Nome do docente orientador:	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do docente:	
Matrícula FUB do docente:	
2. Nome do discente solicitante:	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do discente:	
Matrícula do discente:	
Grau de formação	() Mestrado em andamento () Doutorado em andamento
Projeto de pesquisa do discente:	
Descrição dos produtos acadêmicos (item 9.3): (produtos que não tenham sido apresentados na prestação de contas em editais anteriores)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no referido edital e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) discente solicitante

Declaração do(a) orientador(a):

Declaro estar de acordo com as atividades de pesquisa e os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante:

Assinatura do(a) orientador(a) do PPGCM

Anexo II - Tabela de produção bibliográfica

EDITAL PPGCM Nº 003/2026

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Nome do discente solicitante:	
Link para o Currículo Lattes:	
Matrícula do discente:	

TABELA 1. Produção bibliográfica (1º de janeiro de 2023 até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Número de itens	Pontuação obtida
Artigo em periódico com FI ≥ 2,20 ou patentes concedidas	10 pontos	50 pontos		
Artigo em periódico com FI ≥ 0,5 ou patentes solicitadas	10 pontos	30 pontos		
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	10 pontos		
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	5 pontos		
Resumos apresentados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência local/regional, nacional ou internacional	2,5 pontos	5 pontos		
Total				

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**

Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos

1. Identificação

Autor:

RG.: _____ CPF: _____ E-mail:

Fone: Vínculo na

UnB: _____

Local de Trabalho na UnB:

Título do documento:

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____. / _____. / _____. (Local e data)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Nunes de Araujo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina**, em 08/09/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Forte Mazzeu de Araujo, Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina**, em 08/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14752104** e o código CRC **7F9BEF9C**.

Referência: Processo nº 23106.094462/2026-44

SEI nº 14752104